SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3976a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 427/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, NA FORMA ABAIXO:

Aos 3 dias do outubro de 2025, o **MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Estrada de Sacra Família, nº 1795, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, Cep: 26650-000**,** inscrita no CPNJ nº 12.023.070/0001- 44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Guilherme Henrique Soutier Aguera, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 044, celebrado com a **EMPRESA CONECTA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 470, Sala 106, Centro, Nova Iguaçu, RJ, Cep: 26.210.210, representada pela Sra. Thamires Meirelles Ribeiro Pereira, CPF/MF nº 152.332.117-26, doravante denominada **CONTRATADA,** em razão de decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800258-32.2025.8.19.0022, em trâmite junto ao Juízo Único da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, que determinou a suspensão dos atos do Processo Licitatório nº 427/2024, restando, rescindido o respectivo Contrato, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 - Fica rescindido, de forma unilateral e imediata, o Contrato Administrativo nº 044, firmado em 08 de maio de 2025, entre o Município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ e a Empresa Conecta Gestão em Saúde Ltda, cujo objeto era a prestação de serviços em saúde, em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800258-32.2025.8.19.0022, em trâmite junto ao Juízo Único da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, que suspendeu o Processo Administrativo Licitatório nº 427/2024, bem como a prática de qualquer ato no que tange a celebração do referido contrato e pagamento de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão tem efeitos *ex nunc*,cessando quaisquer obrigações entre as partes, ressalvando-se os direitos e deveres remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

3.1 - A Contratada foi formalmente notificada via ofício assinado pelo Secretário da Pasta Guilherme Henrique Southier Aguera, sobre a presente rescisão unilateral por intermédio de seu jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de endereço eletrônico (e-mail), encaminhado em 02 de outubro de 2025, com ciência recebida em 02 de outubro de 2025 as 16:56.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Neste ato, está firmado o presente Termo de Rescisão Unilateral, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, 03 de outubro de 2025

GUILHERME HENRIQUE SOUTHIER AGUERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:889FDDB3

